



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025 - GP

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DURANTE  
O RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando o recesso parlamentar até 14 de fevereiro de 2025 e a necessidade de economia interna;

### **RESOLVE:**


**Art. 1º.** O horário de funcionamento da Câmara Municipal de 07 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, será das 8h às 12h.

I - Durante o período do recesso mencionado no Art.1º, caso haja necessidade, os servidores podem ser convocados para a realização de trabalhos essenciais para o funcionamento da Câmara.

II - Caso haja necessidade de convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do Município, a Presidente comunicará os senhores Vereadores.

**Art. 2º.** O presente Ato entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 06 de janeiro de 2025.

  
**MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal